



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, FECHAMENTO DA ÁREA DO EVENTO COM PLACAS METÁLICAS E GRADE, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTAS, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, DENTRE OUTROS, VISANDO A REALIZAÇÃO DA XVI EXPOSIÇÃO AGORPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2017.

EDITAL Nº 055/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº. 071/2017
PREGÃO PRESENCIAL 047/2017

CONTRATO Nº. 049/2017

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 232, CENTRO
ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - CEP: 36878-000
TEL (0XX32) 3723-1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

CONTRATADO

Razão Social: LUIZ CARLOS CESTARO - ME
Logradouro: RUA JOÃO LINHARES, Nº 160 - BAIRRO NOVO HORIZONTE
Cidade: SÃO JOÃO NEPOMUCENO/MG - CEP: 36680-000
CNPJ: 65.247.314/0001-39
Tel.: (32) 3261-1783

Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pinto da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º MG 5.581.636 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 571.800.086-72, residente e domiciliado nesta cidade e a CONTRATADA o Sr. Luiz Carlos Cestaro, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 210.500.746-53 e Cédula de Identidade n.º M - 3.435.847 SSP/MG, residente e domiciliado no município de São João Nepomuceno/MG, à Rua João Linhares Faria, n.º 160, Bairro Novo Horizonte.

Resolvem em conformidade com o Processo Licitatório n.º. 071/2017, modalidade Pregão Presencial n.º. 047/2017, regido pelas Leis Federais n.º. 10.520/2002 e n.º. 8.666/93, firmar o presente contrato administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, FECHAMENTO DA ÁREA DO EVENTO COM PLACAS METÁLICAS E GRADE, SEGURANÇA, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DA XVI EXPOSIÇÃO AGORPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2017.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, FECHAMENTO DA ÁREA DO EVENTO COM PLACAS METÁLICAS E GRADE, SEGURANÇA, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DA XVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2017.

ANEXO I

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	01	SOM - Locação de sistema de sonorização para atender os seguintes artistas: BANDA SALAMANDRA, FRED & GUSTAVO, ALAN E ALISSON, DENTRE OUTROS, NA REALIZAÇÃO DA XVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E ARTESANAL QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2017, JUNTO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, devendo os equipamentos possuírem no mínimo as seguintes características: Mesa de PA: 01 (uma) mesa digital com 56 canais (Yamaha PM 5 D RH, Digidesigner Venue D Show, Digico D 5 ou similar); Mesa Monitor: 01 (uma) mesa digital com 56 canais (Yamaha PM 5 D RH, Digidesigner Venue D Show, Digico D 5 ou similar); Sistema de PA: 18 (dezoito) caixas line array - 02 linhas de 09 elementos por linha (Adamson Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 24 (vinte e quatro) caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18" cada (EAW SB 1000, Adamson T 21, JBL Vertec, Vdosc ou similar), amplificação compatível com sistema de PA (Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar), 04 (quatro) motores de 01 tonelada com 12m de elevação, 01 (um) comando para motores com 04 vias, cintas e acessórios; Drive Rack: 02 (dois) processadores digitais com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar, 01 (um) software de gerenciamento dos sistemas, 02 (dois) equalizadores gráficos stereo 31 bandas por canal (Klark Teknik, XTA, BSS ou similar), 01 (um) spleeter com 08 saídas (XTA, BSS, Klark Teknik, Avion ou similar), 01 (um) analisador RTA (Klark Teknik ou similar), 01 (um) cd player, 01 (um) md; Insert Rack PA: 12 (doze) canais de compressores limitares (DBX, Klark Teknik, BSS, Drawmer ou similar), 12 (doze) canais de noise gate (Klark Teknik, Drawmer, BSS ou similar), 04 (quatro) compressores valvulados Avalons 737, 04 (quatro) processadores de efeitos digitais (Yamaha SPX 990, Yamaha Pro R3, Lexicon PCM 80, TC eletronic M 2000 ou similar), 01 (um) digital delay TC Eletronic 2290 ou similar; Insert Rack Monitor: 12 (doze) canais de compressores limitares (DBX, Klark Teknik, BSS, Drawmer ou similar), 12 (doze) canais de noise gate (Klark Teknik, Drawmer, BSS ou similar); Monitor: 16 (dezesesseis) monitores tipo slot com alto falantes de 12" ou 15" e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Adamson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Audio, Carver ou similar); Side Fill: Side Fill Stereo com 03 (três) caixas line array fly e 03 (três) subs por lado (Adamson Spectrix, JBL Vertec 4889, Vdosc, EAW KF 760 ou similar), amplificação compatível com o sistema de side fill (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Áudio ou similar); Sistema de Delay: 02 (duas) linhas de delay com 04 (quatro) caixas line array (Adamson Y 10, EAW KF 760, Vdosc, JBL 4889 ou similar), amplicação compatível com o sistema de delay (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Áudio ou similar), processador digital (XTA, Dolby Lake Contour ou similar); Estruturas de Delay: 02 (duas) torres de	LOCAÇÃO	01	8.080,85	8.050,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	delay completas com 04 (quatro) torres Q 30 com 10m de altura, 04 (quatro) box truss, 02 (duas) talhas, cintas e acessórios; microfones: 40 (quarenta) microfones entre: Shure SM 57, SM 58, SM 57 beta, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, Akg, C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C519, C211, C 480, Electrovoice, RE 209, RE 27, ND 408, Sennheiser, MD 421, MD 441, MD 409, 609 ou similar, Newman, KM 185, KM 105, Audio Technica, AT 335, AT 4050 ou similar; Direct Box: 16 (dezesesseis) direct box (IMP 3, Klark Teknik, BSS, Countryman, ou similar); Equipamento Wireless: 02 (dois) microfones sem fio Shure UHF serie U ou similar, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias de alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 40 (quarenta) pedestais Boom ou similar, 16 (dezesesseis) garras LP ou similar; Multicabo: 01 (um) multicabo analógico de 64 canais com 80m de comprimento, 04 (quatro) sub snakes de 12 canais cada com multipinos; Black Line: 01 (uma) bateria completa (Tama, Yamaha, Pearl, Premier ou similar), 01 (um) amplificador Marshall JCM 900 ou similar com 02 caixas cada, 01 (um) amplificador Ampeg SVT 3 ou similar com caixa com 08 alto falantes de 10", 01 (um) amplificador Fender Twin Reverb ou similar, 01 (um) sistema de teclado com mesa 16 canais e 02 caixas com alto falantes de 15" e drive, sistema de AC; Elétrica: 01 (um) main power trifásico, PA e delays, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA, monitor e delays, aterramento geral dos sistemas,juntamente com a apresentação da ART.				
02	ILUMINAÇÃO - Locação de sistema de iluminação para atender a realização da XVI Exposição Agropecuária e Artesanal, que acontecerá nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2017, devendo conter no mínimo as seguintes características: Mesa controladora: 01 (uma) mesa computadorizada com 2048 canais (Avolite Pearl 2008, Grammalight Full Size ou similar); Dimmer: 48 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal, 58 canais de Main Power; Refletores: 66 (sessenta e seis) refletores PAR 64 Focos ou similar 1,2 e 12 refletores elipsoidais ETC ou similar, 08 (oito) refletores Molefay ou similar com oito lâmpadas DWE ou similar; Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow spots: 24 (vinte e quatro) moving heads DTS XR-9 ou similar, 16 (dezesesseis) moving heads Wash 575 ou similar, 12 (doze) movings LED Delta R ou similar, 04 pontos dede intercom, 02 (duas) máquinas de fumaça ZR 33 ou similar, 08 attomics 3000 ou similar, 02 (dois) canhões seguidores HMI 1200 ou similar, 02 (duas) Search Lights de 4000 watts; estruturas de alumínio: 120 (cento e vinte) metros de estrutura de alumínio especial Q-30 ou similar de 1, 2, 3 e 4 metros, 24 (vinte e quatro) box truss, 06 (seis) fôrner box, 06 (seis) dobradiças para box, 10 (dez) fôrner para Q 30 ou similar; parafusos/arruelas: 06 (seis) bases para Q 30, 06 (seis) sleeves para Box, 06 (seis) sleeves para Q 30; Talhas /Motores: 12 (doze) talhas manuais de uma tonelada, 24 (vinte e quatro) cintas de uma tonelada; acessórios: cabos de AC compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos, no Local do evento.	LOCAÇÃO	01	3.220,34	3.220,34
03	Locação de 01 (um) gerador capacidade de 250 KVA ou superior, stand bay, para a realização da XVI Exposição Agropecuária e Artesanal, que acontecerá nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2017.	LOCAÇÃO	01	2.656,58	2.656,58
04	SERVIÇO DE LOCUÇÃO COM LOCUTOR PROFISSIONAL, NA XVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E ARTESANAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2017, PARA A ABERTURA OFICIAL, APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS, ACOMPANHAMENTO DO EVENDO, BEM COMO REALIZAR O ENCERRAMENTO DO EVENTO.	SERVIÇO	01	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	05	LOCAÇÃO DE ANDAIME PARA FIXAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ALTURA DE 08 METROS, LARGURA DE 02 METROS, ESTRUTURA TIPO TRELIÇA FORMATO Q30, PARA USO NA XVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E ARTESANAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2017.	LOCAÇÃO	01	2.415,25	2.415,25
	06	LOCAÇÃO DE HALL MIX 4X4 M, DOIS ANDARES, PISO E COBERTURA COM LONA ANTI-CHAMA, PARA USO NA XVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E ARTESANAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2017.	LOCAÇÃO	01	2.656,78	2.656,78
VALOR TOTAL DO LOTE 001 R\$						19.000,00
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
02	01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO, EM POLIETILENO, 2,20 X 1,20 X 1,15 METROS (ALT X LARG X COMPR.), COMPOSTO POR 01 (UM) VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, ADESIVO COM IDENTIFICAÇÃO, PONTE DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, FECHADURA DE METAL COM SINALIZADOR (LIVRE/OCUPADO), CAIXA COM CAPACIDADE PARA 220 LITROS - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, PARA USO NA XVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E ARTESANAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2017.	LOCAÇÃO	10	1.695,00	1.695,00
	02	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO FEMININO, EM POLIETILENO, 2,20 X 1,20 X 1,15 METROS (ALT X LARG X COMPR.), COMPOSTO POR 01 (UM) VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, ADESIVO COM IDENTIFICAÇÃO, PONTE DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, FECHADURA DE METAL COM SINALIZADOR (LIVRE/OCUPADO), CAIXA COM CAPACIDADE PARA 220 LITROS - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, PARA USO NA XVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E ARTESANAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2017.	LOCAÇÃO	10	1.695,00	1.695,00
VALOR TOTAL DO LOTE 002 R\$						3.390,00
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
03	01	LOCAÇÃO DE TENDA NA COR BRANCA, MODELO PIRAMIDE, 6,00 X 6,00 METROS, COM FECHAMENTO NOS FUNDOS, PARA USO NA XVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E ARTESANAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2017.	LOCAÇÃO	04	847,68	847,68
	02	LOCAÇÃO DE TENDA NA COR BRANCA, MODELO CHAPÉU DE BRUCHA, 4X4 METROS COM FECHAMENTO NOS FUNDOS, PARA USO NA XVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E ARTESANAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2017.	LOCAÇÃO	08	1.059,60	1.059,60
	03	LOCAÇÃO DE TENDA NA COR BRANCA, MODELO CHAPÉU DE BRUCHA, 3X3 METROS COM BALCÃO, PARA USO NA XVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E ARTESANAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2017.	LOCAÇÃO	10	1.059,60	1.059,60
	04	Isolamento da área de realização do evento, dias 04, 05 e 06 de agosto de 2017, incluindo material em chapa de aço com 2m de altura, serviços de montagem e desmontagem.	Metro linear	100	794,70	794,70
	05	Locação de Grade no tamanho 2,00 x 1,20, para isolar e controlar entrada de público.	UNID	30	238,41	238,41
VALOR TOTAL DO LOTE 003 R\$						4.000,00
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
04	01	Equipe de apoio para a prestação de serviços durante a realização da XVI Exposição Agropecuária e Artesanal, que acontecerá nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2017, incluindo alimentação, transporte, uniformes e Epi's necessários, sendo 20 homens/dia. O objetivo dos serviços e controlar o acesso do público; apoio dos artistas; apoio e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico existente nas dependências do local do evento.	SERVIÇO	01	9.333,33	9.333,33

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,
Rosário da Limeira - MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		Todos os profissionais contratados para apoio durante o evento, deverão estar identificados, com uniformes, coletes que facilmente os distingam e portarão todos os equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador.				
	02	Equipe de brigadista qualificada, composta por 06 (seis) integrantes/dia, com todos os equipamentos necessários para apoio à XVI Exposição Agropecuária e Artesanal que acontecerá nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2017.	SERVIÇO	01	3.150,00	3.150,00
	03	Manter na Policlínica Municipal, 01 (um) Médico, 01 (um) Enfermeiro e 01 (um) motorista, ambos em esquema de plantão, para atender possíveis emergências que ocorrem durante a realização da XVI Exposição Agropecuária e Artesanal, dias 04, 05 e 06 de agosto de 2017.	SERVIÇO	01	2.916,67	2.916,67
VALOR TOTAL DO LOTE 004 R\$						15.400,00
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
05	01	SERVIÇO DE LOCUÇÃO COM LOCUTOR PROFISSIONAL, NA XVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E ARTESANAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2017, PARA A ABERTURA OFICIAL, APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS, ACOMPANHAMENTO DO EVENTO, BEM COMO REALIZAR O ENCERRAMENTO DO EVENTO.	SERVIÇO	01	900,00	900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 005 R\$						900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da contratada e o respectivo edital.

2.2. O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas condições deste contrato e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São de exclusiva obrigação da CONTRATADA:

3.1.1 Executar o objeto do Contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência, Edital e na proposta vencedora do certame;

3.1.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

3.1.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

3.1.4 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

3.1.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

3.1.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

3.1.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

3.1.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

3.1.10- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

3.1.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

3.1.12- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

3.1.13- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

3.1.14 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado; e,

3.1.15- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. São de exclusiva obrigação da CONTRATANTE:

- a) Aplicar ao contratado, penalidades quando for o caso;
- b) Prestar toda e qualquer informação, solicitada pelo CONTRATADO, necessária à perfeita execução do contrato;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada, após a prestação dos serviços;
- d) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- e) Fiscalizar a entrega dos serviços, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades observando as exigências do edital;
- f) Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto; e,
- g) Receber e conferir a especificação do objeto entregue;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) referente ao LOTE 001; R\$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais) referente ao LOTE 002; R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente ao LOTE 003; R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) referente ao LOTE 004 e R\$ 900,00 (novecentos reais) referente ao lote 005. **O valor global do contrato R\$ 42.690,00 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa reais).**

4.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal e liquidação, de acordo com os serviços prestados.

4.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5 O pagamento será realizado em até 04 (quatro) parcelas iguais, sendo a 1ª parcela até dia 10 de agosto e as outras a cada 30 (trinta) dias.

4.6 No preço apresentado estão inclusos todas as despesas relacionadas à execução do evento conforme descrições do anexo I, tais como: contratação de operadores de som, despesas de hospedagens, alimentação e transporte de suas equipes e demais pessoas necessárias ao cumprimento do objeto, bem como responsável pelos valores de transportes de toda estrutura, manutenção e acompanhamento do evento, dentre outros necessários à execução do objeto licitado, bem como responsável pelos encargos fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciários referente à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto licitado, inclusive, CREA/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. A dotação orçamentária a ser empregada, será;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.014.2.0067.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. PRAZO: O prazo para a execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura com vigência até o dia 06 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência do presente Contrato, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem com nos demais casos de inadimplemento contratual.
- c) As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.2. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito, se entender as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, como relevantes.

7.3. O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 Será responsável, por autorizar, receber e conferir o objeto desta licitação o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, e/ou funcionário assim designado por eles.

8.2. Todas as estruturas objetos do certame deverão estar prontas e em perfeitas condições de uso no prazo máximo de 06h00min antes da data e horário de abertura oficial do evento, que será dia 04/08/2017, às 19h00min. O contrato terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 06/08/2017.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

9.2. A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.2. A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

10.3. Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Muriaé – MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATADA, ainda que demandada, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra ou materiais empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

12.2. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, através de Termo Aditivo assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.3 O não exercício pelas partes de quaisquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, em novação quanto a seus termos ou em renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

12.4 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, digitados e impressos em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rosário da Limeira/MG, 24 de julho de 2017.

PITUCA PROMOÇÕES
CNPJ - 65.247 314/0001-39
Luiz Carlos Cestaro

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
José Maria Pinto da Silva
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS CESTARO
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

(Handwritten mark)